



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROPPI/AGIPAMPA 04/2025

CADASTRO E VALIDAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICO-CULTURAL E ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPI) em colaboração com a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA) da Universidade Federal do Pampa, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.001705/2025-88, torna pública a presente Chamada Interna e convida os(as) servidores(as) interessados(as) em participar dos editais e chamadas internas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação e/ou Editais/Programas de fomento da PROPPI e da AGIPAMPA que serão lançados ao longo do ano de 2025, a atenderem a esta Chamada Interna para Cadastro e Validação da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA), conforme o estabelecido nesta Chamada Interna.

O cadastro no Sistema de Pontuação do Currículo Lattes não garante a concessão automática de bolsas, mas é etapa obrigatória para a participação nos editais e chamadas internas da PROPPI e da AGIPAMPA ao longo do ano de 2025.

Esta Chamada Interna NÃO será empregada para participação nos seguintes Editais/Chamadas Internas: PDA - Programa de Desenvolvimento Acadêmico; PRO-IC - Modalidade Incentivo à Pesquisa, Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAE e Empreendebolsas.

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Interna tem como objetivos:

- 1.1. Cadastrar e validar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA), correspondente ao período de 2020 a 2024, de servidores(as) enquadrados(as) no item 3 desta Chamada Interna, para habilitá-los(as) a participar dos Editais e Chamadas Internas de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e Editais/Programas de fomento da PROPPI e da AGIPAMPA que deverão ser lançados pela PROPPI e AGIPAMPA, durante o ano de 2025.
- 1.2. Simplificar o processo de registro da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica, validando a produção e pontuação no período de 2020 a 2024, para participar de futuros editais/chamadas internas da PROPPI e da AGIPAMPA que serão lançados em 2025.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	CRONOGRAMA
Período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA).*	de 07 de março de 2025 até 11 de abril de 2025**

Divulgação das propostas homologadas (Páginas da PROPP e AGIPAMPA).	14 de abril de 2025
Interposição de recursos à homologação das propostas (exclusivamente pelo SisPPA).	até 15 de abril de 2025**
Lista final dos homologados (Páginas da PROPP e AGIPAMPA).	16 de abril de 2025
Período de avaliação das propostas (<i>on-line</i>)	a partir de 17 de abril até 05 de maio de 2025
Resultado Preliminar - Disponibilização dos pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) no SisPPA.	até 08 de maio de 2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar (exclusivamente pelo SisPPA).	até 12 de maio de 2025**
Avaliação dos recursos pelo Comitê Científico.	até 16 de maio de 2025
Disponibilização dos resultados dos recursos (via SisPPA).	até 20 de maio de 2025
Lista final (Páginas da PROPP e AGIPAMPA).	até 20 de maio de 2025

(*) Sugere-se a submissão antecipada para que eventuais correções e/ou complementações que se fizerem necessárias sejam enviadas em tempo hábil ainda durante o período de submissão.

(**) Todos os prazos vencem às 23h59min. A PROPP e a AGIPAMPA fornecerão suporte e informações aos(as) servidores(as) até as 17h30min.

3. DOS REQUISITOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3. 1. Ser servidor(a) com título de doutor(a) do quadro permanente da Unipampa, e atender aos requisitos dos subitens 3.2 a 3.5 desta Chamada Interna.

3.2. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3. Estar desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou inovação na Unipampa;

3.4. Servidores(as) que estejam afastados da Universidade, durante todo o período de submissão a esta chamada interna, e que retornarem às atividades no período de submissão aos editais e chamadas internas de bolsas e fomento, poderão participar dos respectivos editais e chamadas internas, enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido pela PROPP e AGIPAMPA, desde que apresentem justificativa e comprovação do afastamento. A justificativa e a comprovação do afastamento deverão ser endereçados, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br.

3.5 Servidores(as) que vierem a integrar o quadro de servidores(as) da instituição em data posterior ao cronograma desta Chamada Interna e que se enquadrem nos requisitos apresentados no item 3.1, poderão participar dos editais e chamadas internas enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido pela PROPP e AGIPAMPA, desde que apresentem comprovação da data de posse. A comprovação da data de posse deverá ser endereçada, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA INTERNA

4.1. Para participar da presente chamada o(a) proponente deverá fazer o cadastro da sua produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica por meio do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) através do link <https://sisppa.unipampa.edu.br>.

4.1.1. Para orientações sobre o cadastramento da produção no SisPPA, consulte os manuais disponíveis ao clicar no perfil do usuário e selecionar o botão “Ajuda”, ou poderá ser acessado neste link: https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/files/2025/02/manual_proponente.pdf

4.2. O acesso ao sistema só pode ser realizado utilizando sua conta institucional (e-mail no formato usuarioinstitucional@unipampa.edu.br).

4.3. Cada proponente poderá submeter **APENAS UMA** proposta para esta Chamada Interna.

4.4. As áreas de conhecimento e avaliação indicadas no SisPPA **NÃO** limitarão o(a) proponente de submeter propostas aos editais e chamadas em outras áreas do conhecimento, visto que a classificação de periódicos pelo Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020) bem como pelo Fator de Impacto (JCR) são únicos para todas as áreas.

4.4.1. Deverá ser feita apenas uma submissão para esta Chamada Interna, independente da participação em chamadas internas e editais de bolsas de Pesquisa e/ou Inovação.

5. DO PREENCHIMENTO NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SisPPA)

5.1. Após o acesso ao sistema SisPPA, o(a) proponente deverá preencher seus dados de identificação e salvar para ter acesso ao preenchimento da Ficha de Pontuação Acadêmica vinculada a esta chamada.

5.2 Os proponentes que possuem a pontuação validada na Chamada de 2024 poderão clonar a sua ficha de pontuação e atualizar apenas o ano de 2024. Após atualizar os dados, o proponente deverá gravar a sua ficha usando o botão correspondente na aba RESUMO.

5.3. Ao final de todo o preenchimento, o(a) proponente deverá **ENVIAR** a sua proposta preenchida para registro (seguindo as instruções do manual). **Propostas que forem apenas gravadas e NÃO enviadas, serão desconsideradas.**

5.4. A Ficha de Pontuação Acadêmica é composta por 5 (cinco) abas:

a) **Produções Importadas do Lattes** - O proponente poderá adicionar produções (artigos científicos, capítulos em livros, livros, patentes de produtos, processos ou técnicas, programas de computador, trabalhos apresentados em eventos, e orientações em andamento e concluídas) carregando seu Currículo Lattes no SisPPA ou de forma manual (seguindo as instruções do Manual do Proponente - item 4.1.1). Para artigos científicos o proponente poderá classificá-los/pontuá-los utilizando as informações do Qualis-CAPES (quadriênio 2017-2020) ou o Fator de Impacto JCR correspondente. Serão considerados também trabalhos completos em Anais de Evento com Qualis - CAPES (quadriênio 2017-2020), constantes nos documentos de área da CAPES.

O sistema organiza e filtra as classificações dos itens importados de acordo com as informações lidas do Currículo Lattes. Dessa forma, tenta encontrar as melhores classificações possíveis comparando essas informações. Caso a classificação correta para seu item não seja exibida na lista no momento da importação, você pode editar a classificação do item manualmente antes de enviar a ficha. Na janela de edição manual, todos os itens serão exibidos sem esta filtragem.

b) **Produção Científica** - Composta por 6 segmentos. Atentar que alguns segmentos têm preenchimento automático vinculado aos dados inseridos na Aba a) **Produções Importadas do Lattes** . Os demais segmentos devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada segmento.

c) **Inovação e Empreendedorismo** - Composta por 3 segmentos. Atentar que alguns segmentos têm preenchimento automático vinculado aos dados inseridos na Aba a) **Produções Importadas do Lattes** . Os demais segmentos devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada segmento.

d) **Gestão Acadêmica** - Composta por apenas um segmento, o qual deve ser preenchido pelo(a) proponente e salvo ao final do segmento.

e) **Resumo** - Contém a pontuação final, a qual deve ser gravada ao final.

5.5. Para o preenchimento no sistema levar em consideração:

5.5.1. Serão considerados para análise nesta Chamada Interna, os itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e que estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente na Plataforma Lattes.

5.5.1.1. Itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) que **NÃO** estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente serão desconsiderados da pontuação.

5.5.2. Para efeito de análise e julgamento serão consideradas publicações/atividades no período de 2020 a 2024 conforme deliberação da Comissão Superior de Pesquisa.

5.5.3. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de pesquisadores(as) que foram beneficiários de licença maternidade ou licença adotante, pesquisadores(as) mães ou pais de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho ou pesquisadores(as) que estiveram em licença para Tratamento de Saúde por mais de 180 dias, durante os anos de 2020 a 2024, serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2019 a 2024. Para isso, o proponente deverá indicar o tipo de licença em seus dados de identificação no SisPPA (seguindo as instruções do manual). Esta regra **NÃO** se aplica para licença paternidade.

5.5.4. A classificação dos periódicos deverá ser feita utilizando as informações do Qualis-CAPES (quadriênio 2017-2020) ou o Fator de Impacto JCR.

5.6. Após o preenchimento integral no sistema, a pontuação final será calculada automaticamente e poderá ser visualizada na aba “Resumo”.

5.6.1. A pontuação final da Pesquisa será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL PESQUISA = (“Produção Científica” x 0,70) + (“Inovação e Empreendedorismo” x 0,25) + (“Gestão Acadêmica” x 0,05)

5.6.2 A pontuação final da Inovação será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL INOVAÇÃO = (“Produção Científica” x 0,25) + (“Inovação e Empreendedorismo” x 0,70) + (“Gestão Acadêmica” x 0,05)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Somente serão homologadas as propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente chamada interna.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO FINAL

7.1. Cada proposta homologada será avaliada por até 2 (dois/duas) pareceristas indicados(as) pela PROPPI e pela AGIPAMPA, que deverão confirmar as informações indicadas no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e a sua adequação às informações constantes no Currículo Lattes do(a) proponente.

7.1.1. O manual com as orientações para realizar a avaliação está disponível neste link: https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/files/2025/02/manual_avaliador.pdf.

7.2. Após a avaliação pelos(as) pareceristas, caberá à PROPPI e a AGIPAMPA revisar e emitir a nota final de cada proposta, que será baseada nos pareceres. Os pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) serão disponibilizados no SisPPA, de acordo com o cronograma desta Chamada Interna.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso administrativo, após a homologação e após a divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos devem ser encaminhados **exclusivamente via SisPPA**, conforme indicado no manual do proponente (https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/files/2025/02/manual_proponente.pdf), dentro dos

prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Interna.

8.2.1. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou de outra forma.

8.3. Os recursos interpostos na fase de homologação serão analisados e respondidos pela equipe técnica da PROPPI e da AGIPAMPA. Nesse sentido, a decisão quanto ao mérito ou não do recurso, será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

8.4. O(A) proponente poderá recorrer do resultado preliminar, enviando documento, **exclusivamente via SisPPA**, fundamentando as razões que justifiquem o pedido de alteração do resultado, com base nos requisitos e nos critérios elencados nesta Chamada Interna.

8.5. Os recursos submetidos na fase de divulgação dos resultados preliminares serão analisados e respondidos pelo Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA, cuja decisão será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

8.6. Após o período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) é vedado qualquer tipo de ajuste no Cadastro da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica no SisPPA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nesta Chamada Interna implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada Interna, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

9.3. É responsabilidade exclusiva do(a) proponente a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo.

9.4. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do(a) proponente, responsabilizando-se a Unipampa, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade, devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

9.5. Os casos excepcionais e omissos quanto ao texto desta Chamada Interna, bem como àqueles em que a interpretação gerem dúvidas, serão resolvidos, em primeira instância, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa da UNIPAMPA, ouvido o Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA (Portaria Nº 1204, de 14 de agosto de 2024) e em última instância a Comissão Superior de Pesquisa (CSP).

Bagé-RS, 07 de março de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Manera Ziotti

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Alessandro Vasconcelos de Souza

Diretor da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa em exercício



Assinado eletronicamente por **ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA**, **Diretor(a) da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa, substituto(a)**, em 07/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI**, **Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1684521** e o código CRC **3A698428**.

Referência: Processo nº 23100.001705/2025-88

SEI nº 1684521